

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Declaração de Rectificação Nº 23/1998 de 6 de Agosto**

A Resolução n.º 117/98, de 4 de Junho, que recomenda aos serviços que desencadeiam as diligências necessárias ao preenchimento, por concurso, dos cargos de chefe de divisão e director de serviços, publicado no Jornal Oficial, I série, n.º 23, de 4 de Junho de 1998, p. 682, contém algumas incorrecções que se rectificam.

Assim, no ponto 1.3, alínea h), onde se lê:

"1 .3. h) Referência a que os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso não realizada aquando da elaboração do aviso de abertura do concurso sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.",

deverá ler-se:

"1 .3 h) Referência a que os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam da acta da reunião do júri do concurso realizada quando da elaboração do aviso de abertura do concurso sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.". 29 de Julho de 1998. - O Secretário-Geral, António de Oliveira Rodrigues.